

## RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação à circulação de mercadorias no **estado de São Paulo**, a boa notícia é que o governo estadual parece estar alinhado que o isolamento deve ser social, mas não extensível à restrição do transporte de cargas.

Hoje (31.03), foi publicada a **Resolução da Superintendência do DER N°22** que suspende, até 30 de junho de 2020, a restrição de horário para a circulação de transportes de cargas em São Paulo visando racionalizar o tempo das viagens e facilitar a chegada das mercadorias em seu destino final. Além da Resolução DER 22, foi publicada a **Deliberação N° 6 do Comitê Administrativo Extraordinário do Covid-19** liberando o funcionamento de bares, padarias e restaurantes localizados no interior de postos de combustíveis, sendo proibido o consumo no local.

[Acompanhe as normativas estaduais clicando aqui](#)

Equipe ABEVD



[f/associacaoabevd](#)

[v/abevdonline](#)

[@/abevdiretas](#)

[in/company/abevd](#)